



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEED**  
**Departamento de Regulação e Supervisão da Educação a**  
**Distância**  
**Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio**  
**Teixeira – Inep**

**SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO**  
**SUPERIOR – SINAES**

**INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO INSTITUCIONAL PARA**  
**OFERTA DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

## DIMENSÃO 1: ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)

1 Dimensão 1: Organização Institucional para Educação a Distância		
Indicadores	Conceit o	Critérios de análise
1.1 Missão institucional para atuação em EAD	5	Quando é possível constatar que a IES tem <b>plenas</b> condições de cumprir sua missão para atuação em EAD, tal como definida em seu PDI, no seu regimento e nos documentos que estabelecem seus compromissos com o poder público.
	4	Quando é possível constatar que a IES tem <b>adequadas</b> condições de cumprir sua missão para atuação em EAD, tal como definida em seu PDI, no seu regimento e nos documentos que estabelecem seus compromissos com o poder público.
	3	Quando é possível constatar que a IES tem condições <b>suficientes</b> de cumprir sua missão para atuação em EAD, tal como definida em seu PDI, no seu regimento e nos documentos que estabelecem seus compromissos com o poder público.
	2	Quando é possível constatar que a IES tem <b>insuficientes</b> condições de cumprir sua missão para atuação em EAD, tal como definida em seu PDI, regimento e documentos que estabelecem seus compromissos com o poder público.
	1	Quando é possível constatar que a IES <b>não</b> tem condições de cumprir sua missão para atuação em EAD, tal como definida em seu PDI, no seu regimento e nos documentos que estabelecem seus compromissos com o poder público.

1.2 Planejamento de Programas, Projetos e Cursos a distância.	5	Quando a instituição comprova <b>plenamente</b> os requisitos e as condições necessários para a implementação do planejamento de programas, projetos e cursos na modalidade de educação a distância, compatíveis com o prazo de vigência do credenciamento institucional.
	4	Quando a instituição comprova <b>adequadamente</b> , os requisitos e as condições necessárias para a implementação do planejamento de programas, projetos e cursos na modalidade de educação a distância, compatíveis com o prazo de vigência do credenciamento institucional.
	3	Quando a instituição comprova <b>suficientemente</b> os requisitos e as condições necessárias para a implementação do planejamento de programas, projetos e cursos na modalidade de educação a distância, compatíveis com o prazo de vigência do credenciamento institucional.
	2	Quando a instituição comprova de forma <b>insuficiente</b> os requisitos e as condições necessárias para a implementação do planejamento de programas, projetos e cursos na modalidade de educação a distância, compatíveis com o prazo de vigência do credenciamento institucional.
	1	Quando a instituição <b>não</b> comprova (ou comprova de maneira <b>precária</b> ) os requisitos e as condições necessárias para a implementação do planejamento de programas, projetos e cursos na modalidade de educação a distância, compatível com o prazo de vigência do credenciamento institucional.

1.3 Plano de Gestão para a Modalidade da EAD	5	Quando a instituição apresenta garantia de cumprimento do Plano de Gestão da Modalidade de EAD, que contempla e detalha, <b>plenamente</b> , as ações administrativas e acadêmicas, com o respectivo cronograma de execução.
	4	Quando a instituição apresenta garantia de cumprimento do Plano de Gestão da Modalidade de EAD, que contempla, <b>adequadamente</b> , as informações e ações administrativas e acadêmicas, com o respectivo cronograma de execução.
	3	Quando a instituição apresenta garantia de cumprimento do Plano de Gestão da Modalidade de EAD, que contempla, <b>suficientemente</b> , as informações de ações administrativas e acadêmicas, com o respectivo cronograma de execução.
	2	Quando a instituição apresenta, de maneira <b>insuficiente</b> , garantia de cumprimento do Plano de Gestão do Programa de EAD proposto e não explicita nem detalha as ações em EAD.
	1	Quando <b>não</b> há Plano de Gestão do Programa de EAD.

1.4 Unidade responsável para a gestão de EAD	5	Quando a instituição comprova a existência de unidade específica, responsável pela gestão acadêmico-operacional da modalidade de educação a distância, contemplada no organograma da IES e seu trabalho é realizado, <b>plenamente</b> , em parceria com as demais unidades e departamentos da instituição.
	4	Quando a instituição comprova a existência de unidade específica, responsável pela gestão acadêmico-operacional da modalidade de educação a distância, contemplada no organograma da IES, e seu trabalho é realizado de forma <b>adequada</b> com parcerias estabelecidas pelas unidades e departamentos da IES.
	3	Quando a instituição comprova a existência de unidade específica, responsável pela gestão acadêmico-operacional da modalidade de educação a distância, contemplada no organograma da IES, porém o trabalho é realizado, de maneira <b>insuficiente</b> , em parceria com as demais unidades e departamentos da IES.
	2	Quando a instituição <b>não</b> comprova a existência de unidade específica, responsável pela gestão acadêmico-operacional da modalidade de educação a distância, contemplada no organograma da IES e o trabalho é <b>precariamente</b> realizado em parceria pelas unidades e departamentos da IES.
	1	Quando <b>não</b> há definição de unidade específica responsável pela gestão acadêmico-operacional, <b>nem</b> especificação de unidades e departamentos responsáveis pela EAD.

1.5 Planejamento de Avaliação Institucional (Auto-Avaliação) para EAD	5	Quando a instituição comprova a existência de processo <b>pleno</b> de avaliação institucionalizada, aplicada contínua e periodicamente, cujos resultados contribuem para correções e melhoria na atuação da instituição, inclusive na EAD.
	4	Quando a instituição comprova a existência de processo <b>adequado</b> de avaliação institucional, aplicado periodicamente, cujos resultados podem contribuir para correções e melhoria na atuação da instituição, inclusive na EAD.
	3	Quando a instituição comprova a existência de processo <b>suficiente</b> de avaliação institucional, cujos resultados podem contribuir para correções e melhoria na atuação da instituição, inclusive na EAD.
	2	Quando a instituição comprova de maneira <b>insuficiente</b> a existência de processo de avaliação institucional, ou os resultados <b>não</b> contribuem para correções e melhoria na atuação da instituição, inclusive na EAD.
	1	Quando a instituição <b>não</b> comprova a existência de processo de avaliação institucional.

1.6 Representação docente, tutores e discente.	5	Quando a instituição possui regras <b>plenamente</b> institucionalizadas que permitem uma representação ampla de professores, tutores e estudantes nos seus órgãos colegiados, de modo a proporcionar reflexões e debates, visando ao aperfeiçoamento dos processos e a gestão da modalidade de educação a distância.
	4	Quando a instituição possui regras <b>adequadamente</b> institucionalizadas que permitem uma representação adequada de professores, tutores e estudantes nos seus órgãos colegiados, de modo a proporcionar reflexões e debates, visando ao aperfeiçoamento dos processos e a gestão da modalidade de educação a distância.
	3	Quando a instituição possui regras <b>suficientes</b> para permitir uma representação mínima de professores, tutores e estudantes nos seus órgãos colegiados, de modo a proporcionar reflexões e debates, visando ao aperfeiçoamento dos processos e a gestão da modalidade de educação a distância.
	2	Quando as regras institucionais permitem uma representação <b>insuficiente</b> de professores, tutores e estudantes nos seus órgãos colegiados.
	1	Quando a instituição <b>não</b> prevê representação de professores, tutores e estudantes nos seus órgãos colegiados.

1.7 Estudo para implantação dos pólos de apoio presencial	5	Quando a IES justifica, de forma <b>plenamente</b> convincente, a localização dos pólos, a partir de estudos que consideram a distribuição geográfica, a demanda reprimida por educação superior, a população do ensino médio regional, a demanda por cursos superiores, a taxa bruta e líquida de matriculados na educação superior e os indicadores estabelecidos no PNE.
	4	Quando a IES justifica, de forma <b>adequada</b> , a localização dos pólos, a partir de estudos que consideram a distribuição geográfica, a demanda reprimida por educação superior, a população do ensino médio regional, a demanda por cursos superiores, a taxa bruta e líquida de matriculados na educação superior e os indicadores estabelecidos no PNE.
	3	Quando a IES justifica de maneira <b>suficiente</b> a localização dos pólos a partir de estudos que consideram a distribuição geográfica, a demanda reprimida por educação superior, a população do ensino médio regional, a demanda por cursos superiores, a taxa bruta e líquida de matriculados na educação superior e os indicadores estabelecidos no PNE.
	2	Quando a IES justifica de maneira <b>insuficiente</b> a localização dos pólos a partir de estudos que consideram a distribuição geográfica, a demanda reprimida por educação superior, a população do ensino médio regional, a demanda por cursos superiores, a taxa bruta e líquida de matriculados na educação superior e os indicadores estabelecidos no PNE.
	1	Quando o projeto do curso <b>não</b> considera (ou considera de maneira <b>precária</b> ) o contexto educacional regional e brasileiro.

1.8 Experiência da IES com a modalidade de educação a distância	5	Quando a IES comprova experiência, anterior ao credenciamento de, pelo menos <b>três</b> (3) anos na oferta de ações, na modalidade de educação a distância, na forma de cursos livres, capacitação interna de pessoal, entre outros.
	4	Quando a IES comprova experiência, anterior ao credenciamento de, pelo menos <b>dois</b> (2) anos na oferta de ações na modalidade de educação a distância, na forma de cursos livres, capacitação interna de pessoal, entre outros.
	3	Quando a IES comprova experiência, anterior ao credenciamento de, pelo menos <b>um</b> (1) ano na oferta de ações na modalidade de educação a distância, na forma de cursos livres, capacitação interna de pessoal, entre outros.
	2	Quando a IES <b>não</b> comprova experiência, anterior ao credenciamento de, pelo menos <b>um</b> (1) ano na oferta da modalidade de educação a distância em cursos livres.
	1	Quando a IES <b>não</b> comprova experiência de oferta da modalidade de educação a distância em cursos livres.

1.9 Experiência da IES com a utilização de até 20% da carga horária dos cursos superiores presenciais na modalidade de educação a distância.	5	Quando a IES comprova, em pelo menos <b>três</b> (3) cursos de graduação presencial, a adequada utilização de <b>20%</b> da carga horária ofertada na modalidade de educação a distância, há mais de um ano.
	4	Quando a IES comprova, em pelo menos <b>um</b> (1) curso de graduação presencial, a adequada utilização de mais de <b>15%</b> da carga horária ofertada na modalidade de educação a distância, há mais de um ano.
	3	Quando a IES comprova, em pelo menos <b>um</b> (1) curso de graduação presencial ou seqüencial, a adequada utilização de mais de <b>10 %</b> da carga horária ofertada na modalidade de educação a distância, há mais de um ano.
	2	Quando a IES comprova, em pelo menos <b>um</b> (1) curso presencial de graduação ou seqüencial, a adequada utilização de mais de <b>5 %</b> da carga horária ofertada na modalidade de educação a distância, há mais de um ano.
	1	Quando a IES <b>não</b> utiliza a modalidade de educação a distância em nenhum de seus cursos.

1.10 Sistema para gestão acadêmica da EAD	5	Quando a IES apresenta sistema <b>plenamente</b> informatizado de gestão acadêmica dos alunos de EAD, com controle dos processos respectivos, integrados ao sistema geral de gestão acadêmica.
	4	Quando a IES apresenta sistema <b>adequadamente</b> informatizado de gestão acadêmica dos alunos de EAD, com controle dos processos respectivos, integrados ao sistema geral de gestão acadêmica.
	3	Quando a IES apresenta sistema <b>suficiente</b> de gestão acadêmica dos alunos de EAD, com controle dos processos respectivos.
	2	Quando a IES apresenta sistema <b>insuficiente</b> de gestão acadêmica dos alunos de EAD.
	1	Quando a IES <b>não</b> apresenta (ou apresenta de maneira <b>precária</b> ) sistema de gestão acadêmica dos alunos de EAD.

1.11 Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística).	5	Quando a IES tem sistema pleno de controle de produção e distribuição de material didático, com equipe técnica dedicada, bem como dispõe de estratégias alternativas para atender aos estudantes em situações diversas e adversas.
	4	Quando a IES tem sistema <b>adequado</b> de controle de produção e distribuição de material didático, com equipe técnica dedicada.
	3	Quando a IES tem sistema <b>suficiente</b> de controle de produção e distribuição de material didático para atender à demanda real.
	2	Quando a IES tem sistema de controle de produção e distribuição de material didático <b>insuficiente</b> ou que tem potencial <b>insuficiente</b> de atendimento à demanda real.
	1	Quando a IES <b>não</b> tem sistema de controle de produção e distribuição de material didático.

1.12 Recursos financeiros	5	Quando, à luz das evidências locais, a instituição demonstra possuir recursos financeiros para realizar <b>plenamente</b> os investimentos previstos no seu PDI.
	4	Quando, à luz das evidências locais, a instituição demonstra possuir recursos financeiros <b>adequados</b> para realizar os principais investimentos previstos no seu PDI.
	3	Quando, à luz das evidências locais, a instituição demonstra possuir recursos financeiros <b>suficientes</b> para os investimentos mínimos previstos no seu PDI.
	2	Quando, à luz das evidências locais, a instituição demonstra possuir recursos financeiros <b>insuficientes</b> para realizar os investimentos previstos no seu PDI.
	1	Quando, à luz das evidências locais, a instituição demonstra <b>não</b> possuir recursos financeiros para os investimentos previstos no seu PDI.

Relato global da dimensão 1: **Organização institucional para educação a distância**

--

## DIMENSÃO 2: CORPO SOCIAL

2 Dimensão: Corpo Social		
Indicadores	Conceito	Critérios de análise
2.1 Programa para formação e capacitação permanente dos docentes	5	Quando existe previsão de política de capacitação para a educação a distância dos docentes e de acompanhamento de seus trabalhos, com <b>plenas</b> condições de implementação.
	4	Quando existe previsão de política de capacitação para a educação a distância dos docentes e de acompanhamento de seus trabalhos, com <b>adequadas</b> condições de implementação.
	3	Quando existe previsão de política de capacitação para a educação a distância dos docentes e de acompanhamento de seus trabalhos, com condições <b>suficientes</b> de implementação.
	2	Quando existe previsão de política de capacitação para a educação a distância dos docentes e de acompanhamento de seus trabalhos, com condições <b>insuficientes</b> de implementação.
	1	Quando <b>não</b> existe previsão de política de capacitação para a educação a distância e de acompanhamento do trabalho dos docentes, ou existem, mas de maneira <b>precária</b> .
2.2 Programa para formação e capacitação permanente dos tutores	5	Quando existe previsão de política de capacitação para a educação a distância dos tutores e de acompanhamento de seus trabalhos, com <b>plenas</b> condições de implementação.
	4	Quando existe previsão de política de capacitação para a educação a distância dos tutores e de acompanhamento de seus trabalhos, com <b>adequadas</b> condições de implementação.
	3	Quando existe previsão de política de capacitação para a educação a distância dos tutores e de acompanhamento de seus trabalhos, com <b>suficientes</b> condições de implementação.
	2	Quando existe previsão de política de capacitação para a educação a distância dos tutores e de acompanhamento de seus trabalhos, com condições <b>insuficientes</b> de implementação.
	1	Quando <b>não</b> existe (ou existem, mas de maneira <b>precária</b> ) previsão de política de capacitação para a educação a distância e de acompanhamento do trabalho dos tutores.

2.3 Produção científica	5	Quando há <b>plena</b> previsão de política de estímulo à produção científica.
	4	Quando há <b>adequada</b> previsão de política de estímulo à produção científica.
	3	Quando há previsão <b>suficiente</b> de política de estímulo à produção científica.
	2	Quando a política de estímulo à produção científica está <b>insuficientemente</b> desenhada.
	1	Quando <b>não</b> existe (ou existem, mas de maneira <b>precária</b> ) política de estímulo à produção científica.

2.4 Titulação e formação do coordenador de EAD da IES	5	Quando o coordenador de EAD possui <b>doutorado</b> e experiência de magistério superior de, no mínimo, <b>quatro</b> (4) anos, sendo pelo menos <b>três</b> (3) anos em educação a distância.
	4	Quando o coordenador de EAD possui <b>doutorado</b> e experiência de magistério superior de, no mínimo, <b>dois</b> (2) anos em educação a distância.
	3	Quando o coordenador de EAD possui título de <b>mestre</b> e experiência de magistério superior de, no mínimo, <b>um</b> (1) ano em educação a distância.
	2	Quando o coordenador de EAD possui título de <b>especialista</b> e experiência de magistério superior de, no mínimo, <b>um</b> (1) ano em educação a distância.
	1	Quando o coordenador <b>não</b> possui titulação obtida em programas de pós-graduação ou <b>não</b> tem experiência de magistério superior de, no mínimo, <b>um</b> (1) ano em educação a distância.

2.5 Regime de trabalho do coordenador de EAD da IES	5	Quando o regime de trabalho previsto para o coordenador de EAD contemplar, pelo menos, <b>quarenta</b> (40) horas semanais, <b>plenamente</b> dedicadas à coordenação.
	4	Quando o regime de trabalho previsto para o coordenador de EAD contemplar, pelo menos, <b>quarenta</b> (40) horas semanais das quais, pelo menos, <b>vinte</b> (20) horas semanais dedicadas à coordenação.
	3	Quando o regime de trabalho previsto para o coordenador de EAD contemplar, pelo menos, <b>vinte</b> (20) horas semanais dedicadas à coordenação.
	2	Quando o regime de trabalho previsto para o coordenador de EAD contemplar, pelo menos, <b>doze</b> (12) horas semanais dedicadas à coordenação.
	1	Quando o regime de trabalho previsto para o coordenador de EAD for <b>inferior a doze</b> (12) horas.

2.6 Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão em EAD	5	Quando <b>todos</b> os profissionais técnico-administrativos têm qualificação ou experiência profissional de, pelo menos, um (1) ano para atuar na gestão da modalidade de educação a distância.
	4	Quando, pelo menos, <b>80%</b> dos profissionais técnico-administrativos têm qualificação ou experiência profissional de, pelo menos, um (1) ano para atuar na gestão da modalidade de educação a distância.
	3	Quando, pelo menos, <b>60%</b> dos profissionais técnico-administrativos têm qualificação ou experiência profissional de, pelo menos, um (1) ano para atuar na gestão da modalidade de educação a distância.
	2	Quando, pelo menos, <b>30%</b> dos profissionais técnico-administrativos têm qualificação ou experiência profissional de, pelo menos, um (1) ano para atuar na gestão da modalidade de educação a distância.
	1	Quando <b>menos de 30%</b> dos profissionais técnico-administrativos têm qualificação ou experiência profissional de, pelo menos, um ano para atuar na gestão da modalidade de educação a distância.

2.7 Corpo técnico-administrativo para atuar na área de infra-estrutura tecnológica em EAD	5	Quando <b>todos</b> os profissionais técnico-administrativos têm qualificação ou experiência profissional de, pelo menos, um (1) ano para atuar na área de infra-estrutura tecnológica em EAD.
	4	Quando, pelo menos, <b>80%</b> dos profissionais técnico-administrativos têm qualificação ou experiência profissional de, pelo menos, um (1) ano para atuar na área de infra-estrutura tecnológica em EAD.
	3	Quando, pelo menos, <b>60%</b> dos profissionais técnico-administrativos têm qualificação ou experiência profissional de, pelo menos, um (1) ano para atuar na área de infra-estrutura tecnológica em EAD.
	2	Quando, pelo menos, <b>30%</b> dos profissionais técnico-administrativos têm qualificação ou experiência profissional de, pelo menos, um (1) ano para atuar na área de infra-estrutura tecnológica em EAD.
	1	Quando <b>menos de 30%</b> dos profissionais técnico-administrativos têm qualificação ou experiência profissional de, pelo menos, um (1) ano para atuar na área de infra-estrutura tecnológica em EAD.

2.8 Corpo técnico-administrativo para atuar na área de produção de material didático para EAD.	5	Quando <b>todos</b> os profissionais técnico-administrativos têm qualificação ou experiência profissional de, pelo menos, um (1) ano para atuar na área de produção de material didático para EAD.
	4	Quando, pelo menos, <b>80%</b> dos profissionais técnico-administrativos têm qualificação ou experiência profissional de, pelo menos, um (1) ano para atuar na área de produção de material didático para EAD.
	3	Quando, pelo menos, <b>60%</b> dos profissionais técnico-administrativos têm qualificação ou experiência profissional de, pelo menos, um (1) ano para atuar na área de produção de material didático para EAD.
	2	Quando, pelo menos, <b>30%</b> dos profissionais técnico-administrativos têm qualificação ou experiência profissional de, pelo menos, um (1) ano para atuar na área de produção de material didático para EAD.
	1	Quando <b>menos de 30%</b> dos profissionais técnico-administrativos têm qualificação ou experiência profissional de, pelo menos, um (1) ano para atuar na área de produção de material didático para EAD.

2.9 Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão das bibliotecas dos pólos de apoio presencial.	5	Quando <b>todos</b> os profissionais técnico-administrativos têm qualificação ou experiência profissional de, pelo menos, um (1) ano para atuar na gestão de um sistema de bibliotecas com diferentes unidades.
	4	Quando, pelo menos, <b>80%</b> dos profissionais técnico-administrativos têm qualificação ou experiência profissional de, pelo menos um (1) ano, para atuar na gestão de um sistema de bibliotecas com diferentes unidades.
	3	Quando, pelo menos, <b>60%</b> dos profissionais técnico-administrativos têm qualificação ou experiência profissional de, pelo menos, um (1) ano para atuar na gestão de um sistema de bibliotecas com diferentes unidades.
	2	Quando, pelo menos, <b>30%</b> dos profissionais técnico-administrativos têm qualificação ou experiência profissional de, pelo menos, um (1) ano para atuar na gestão de um sistema de bibliotecas com diferentes unidades.
	1	Quando <b>menos de 30%</b> dos profissionais técnico-administrativos têm qualificação ou experiência profissional de, pelo menos, um (1) ano para atuar na gestão de um sistema de bibliotecas com diferentes unidades.

2.10 Regime de trabalho	5	Quando <b>todo</b> pessoal técnico-administrativo atuante na EAD têm previsão de contrato em tempo parcial ou integral.
	4	Quando, pelo menos, <b>80%</b> do pessoal técnico-administrativo atuante na EAD têm previsão de contrato em tempo integral e os demais em tempo parcial.
	3	Quando, pelo menos, <b>60%</b> do pessoal técnico-administrativo atuante na EAD têm previsão de contrato em tempo integral e os demais em tempo parcial.
	2	Quando menos de <b>60%</b> do pessoal técnico-administrativo atuante na EAD têm previsão de contrato em tempo integral.
	1	Quando <b>não</b> há previsão de contrato em regime de tempo parcial ou integral para pessoal técnico-administrativo.

2.11 Política para formação e capacitação permanentes do corpo técnico-administrativo	5	Quando existe previsão de políticas de capacitação para a educação a distância e de acompanhamento do trabalho, com <b>plenas</b> condições de implementação.
	4	Quando existe previsão de políticas de capacitação para a educação a distância e de acompanhamento do trabalho, com <b>adequadas</b> condições de implementação.
	3	Quando existe previsão de políticas de capacitação para a educação a distância, e de acompanhamento do trabalho, com <b>suficientes</b> condições de implementação.
	2	Quando existe previsão de políticas de capacitação para a educação a distância e de acompanhamento do trabalho, com <b>insuficientes</b> condições de implementação.
	1	Quando <b>não</b> existe (ou existe, mas de maneira <b>precária</b> ) previsão de políticas de capacitação e de acompanhamento para a educação a distância.

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Corpo Social**

## DIMENSÃO 3: INSTALAÇÕES FÍSICAS

3 Dimensão: Instalações Físicas		
Indicadores	Conceito	Crítérios de análise
3.1 Instalações administrativas	5	Quando as instalações administrativas envolvidas nas atividades de EAD atendem, <b>plenamente</b> , aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
	4	Quando as instalações administrativas envolvidas nas atividades de EAD atendem, <b>adequadamente</b> , aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
	3	Quando as instalações administrativas envolvidas nas atividades de EAD atendem, <b>suficientemente</b> , aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
	2	Quando as instalações administrativas envolvidas nas atividades de EAD atendem, <b>insuficientemente</b> , aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
	1	Quando as instalações administrativas envolvidas nas atividades de EAD são <b>precárias</b> .

3.2 Infra-estrutura de serviços	5	Quando há previsão, na instituição ou em suas proximidades, de infra-estrutura de serviços <b>plenamente</b> adequados ao atendimento do corpo social envolvido nas atividades de EAD como, por exemplo, alimentação, transportes, comunicação, estacionamento, entre outros.
	4	Quando há previsão, na instituição ou em suas proximidades, de infra-estrutura de serviços <b>adequados</b> ao atendimento do corpo social envolvido nas atividades de EAD como, por exemplo, alimentação, transportes, comunicação, estacionamento, entre outros.
	3	Quando há previsão, na instituição ou em suas proximidades, de infra-estrutura de serviços <b>suficientes</b> ao atendimento do corpo social envolvido nas atividades de EAD como, por exemplo, alimentação, transportes, comunicação, estacionamento, entre outros.
	2	Quando há previsão, na instituição ou em suas proximidades, de infra-estrutura de serviços <b>insuficientes</b> ao atendimento do corpo social envolvido nas atividades de EAD como, por exemplo, alimentação, transportes, comunicação, estacionamento, entre outros.
	1	Quando <b>não</b> é prevista a implantação de infra-estrutura de serviços ao atendimento do corpo social envolvido nas atividades de EAD como, por exemplo, alimentação, transportes, comunicação, estacionamento, entre outros.

3.3 Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação (audiovisuais e multimídia)	5	Quando a IES comprova os recursos de TIC (audiovisuais, incluindo multimídia) em quantidades <b>plenamente</b> satisfatórias para atender às necessidades de professores, tutores, técnicos e estudantes envolvidos nas atividades de EAD.
	4	Quando a IES comprova os recursos de TIC (audiovisuais, incluindo multimídia) em quantidades <b>adequadas</b> para atender às necessidades de professores, tutores, técnicos e estudantes envolvidos nas atividades de EAD.
	3	Quando a IES comprova os recursos de TIC (audiovisuais, incluindo multimídia) em quantidades <b>suficientes</b> para atender às necessidades de professores, tutores, técnicos e estudantes envolvidos nas atividades de EAD.
	2	Quando a IES comprova os recursos de TIC (audiovisuais, incluindo multimídia) em quantidades <b>insuficientes</b> para atender às necessidades de professores, tutores, técnicos e estudantes envolvidos nas atividades de EAD.
	1	Quando a IES <b>não</b> comprova (ou comprova de maneira <b>precária</b> ) os recursos de TIC (audiovisuais, incluindo multimídia) ou em quantidades insuficientes para atender às necessidades de professores, tutores, técnicos e estudantes envolvidos nas atividades de EAD.
3.4 Plano de expansão e atualização de equipamentos	5	Quando existe plano de expansão e de atualização de equipamentos envolvidos nas atividades de EAD, previsto no PDI, com <b>plena</b> capacidade de execução.
	4	Quando existe plano de expansão e de atualização de equipamentos envolvidos nas atividades de EAD, previsto no PDI, com capacidade de demonstrar sua execução de maneira <b>adequada</b> .
	3	Quando existe plano de expansão e de atualização de equipamentos previsto no PDI, envolvidos nas atividades de EAD, com capacidade de demonstrar sua execução de maneira <b>suficiente</b> .
	2	Quando existe plano de expansão e de atualização de equipamentos previsto no PDI, envolvidos nas atividades de EAD, com capacidade <b>insuficiente</b> de demonstrar sua execução.
	1	Quando <b>não</b> existe (ou existe, mas de maneira <b>precária</b> ) plano de expansão e de atualização de equipamentos envolvidos nas atividades de EAD.

3.5 Biblioteca: instalações para gerenciamento central das bibliotecas dos pólos de apoio presencial e manipulação dos respectivos acervos.	5	Quando as instalações para o gerenciamento central das bibliotecas dos pólos de apoio presencial e manipulação central do acervo, que atendem os pólos de apoio presencial, satisfazem <b>plenamente</b> os requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
	4	Quando as instalações para o gerenciamento central das bibliotecas dos pólos de apoio presencial e manipulação central do acervo, que atendem aos pólos de apoio presencial, satisfazem <b>adequadamente</b> os requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
	3	Quando as instalações para o gerenciamento central das bibliotecas dos pólos de apoio presencial e manipulação central do acervo, que atendem os pólos de apoio presencial, têm condições <b>suficientes</b> nos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
	2	Quando as instalações para o gerenciamento central das bibliotecas dos pólos de apoio presencial e manipulação central do acervo, que atendem os pólos de apoio presencial, satisfazem, <b>insuficientemente</b> , os requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
	1	Quando as instalações para o gerenciamento e manipulação do acervo dos pólos de apoio presencial são <b>precárias</b> .

3.6 Biblioteca: informatização do sistema de bibliotecas (que administra as bibliotecas dos pólos de apoio presencial)	5	Quando a informatização do sistema de bibliotecas (que administra as bibliotecas dos pólos de apoio presencial) atende <b>plenamente</b> as necessidades de registro e de utilização.
	4	Quando a informatização do sistema de bibliotecas (que administra as bibliotecas dos pólos de apoio presencial) atende <b>adequadamente</b> as necessidades de registro e de utilização.
	3	Quando a informatização do sistema de bibliotecas (que administra as bibliotecas dos pólos de apoio presencial) atende <b>suficientemente</b> as necessidades de registro e de utilização.
	2	Quando a informatização do sistema de bibliotecas (que administra as bibliotecas dos pólos de apoio presencial) atende <b>insuficientemente</b> as necessidades de registro e de utilização.
	1	Quando <b>não</b> há informatização do sistema de bibliotecas, ou há, mas são precárias.

3.7 Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas dos pólos de apoio presencial.	5	Quando a instituição apresenta uma <b>excelente</b> política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas dos pólos de apoio presencial, considerando a proposta pedagógica dos cursos e a demanda dos docentes.
	4	Quando a instituição apresenta uma <b>adequada</b> política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas dos pólos de apoio presencial, considerando a proposta pedagógica dos cursos e a demanda dos docentes.
	3	Quando a instituição apresenta uma <b>suficiente</b> política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas dos pólos de apoio presencial, considerando a proposta pedagógica dos cursos e a demanda dos docentes.
	2	Quando a instituição apresenta uma política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas dos pólos de apoio presencial <b>insuficiente</b> considerando a proposta pedagógica dos cursos e a demanda dos docentes.
	1	Quando a instituição <b>não</b> apresenta (ou apresente de maneira <b>precária</b> ) política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas dos pólos de apoio presencial.

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Instalações físicas**

--

#### QUADRO RESUMO DA ANÁLISE

DIMENSÃO	PESO	Quantidade de Indicadores
ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	40	12
CORPO SOCIAL	35	11
INSTALAÇÕES FÍSICAS	25	7

## REQUISITOS LEGAIS

Estes itens são essencialmente regulatórios, por isso não fazem parte do cálculo do conceito da avaliação. Os avaliadores apenas farão o registro do cumprimento ou não do dispositivo legal por parte da Instituição para que o **Ministério da Educação**, de posse dessa informação, possa tomar as decisões regulatórias cabíveis. Tratando-se de disposições legais, esses itens são de atendimento obrigatório.

Dispositivo Legal		Explicitação do dispositivo	Sim	Não	Não se aplica
1	Condições de acesso para portadores de <b>necessidades especiais</b> (Dec. 5.296/2004, a vigorar a partir de 2009)	A IES apresenta condições de acesso para portadores de necessidades especiais?			
2	Convênios, parcerias e acordos celebrados com outras instituições nacionais e/ou internacionais que sejam necessários à execução dos cursos de EAD.	A IES comprova a totalidade das informações do PDI quanto a convênios, parcerias e acordos, mediante apresentação de todos os instrumentos relativos, devidamente assinados pelos proponentes nos quais constem as obrigações mútuas relativas ao objeto de vinculação institucional?			

Considerações finais da comissão de avaliadores

--

## GLOSSÁRIO

<b>Área</b>	Conjunto de conteúdos (grupos temáticos comuns) que compõem os diferentes campos do saber.
<b>Auto-avaliação institucional para o modelo de educação superior a distância adotado</b>	Traduz-se na soma de indicadores referentes à análise de indicadores tais como fluxo dos alunos (evasão, repetência, frequência, etc) tempo de integralização do(s) curso(s), interatividade, entre outros.
<b>Disciplina/Unidade de conteúdo</b>	Parte do conteúdo curricular necessária para formação acadêmica.
<b>Sistema de gestão de atos acadêmicos</b>	Sistema informatizado que possibilita o controle de todas as operações resultantes dos atos acadêmicos, garantido precisão e rapidez no gerenciamento e acessibilidade das informações da IES.
<b>Mestrado</b>	Primeiro nível da pós-graduação <i>stricto sensu</i> . Exige dissertação em determinada área de concentração e confere diploma de mestre. Nos processos de avaliação, somente serão considerados os títulos de mestrado, obtidos em Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , reconhecidos pela CAPES, ou títulos revalidados por universidades brasileiras.
<b>Mestrado (profissional)</b>	Mestrado dirigido à formação profissional, com estrutura curricular clara e consistentemente vinculada à sua especificidade, articulando o ensino com a aplicação profissional, de forma diferenciada e flexível, admitido o regime de dedicação parcial. Exige apresentação de trabalho final sob a forma de dissertação, projeto, análise de casos, <i>performance</i> , produção artística, desenvolvimento de instrumentos, equipamentos, protótipos, entre outros, de acordo com a natureza da área e os fins do curso. Confere diploma. Nos processos de avaliação, somente serão considerados os títulos de mestrado obtidos e Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , reconhecidos pela CAPES, ou títulos revalidados por universidades brasileiras.
<b>Doutorado</b>	Segundo nível da pós-graduação <i>stricto sensu</i> . Tem por fim proporcionar formação científica ou cultural ampla e aprofundada, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e exigindo defesa de tese em determinada área de concentração que represente trabalho de pesquisa com real contribuição para o conhecimento do tema. Confere diploma de doutor. Nos processos de avaliação, somente serão considerados os títulos de doutorado, obtidos em Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , reconhecidos pela CAPES, ou títulos revalidados por universidades brasileiras.

<b>Especialização (Pós-graduação <i>lato sensu</i>)</b>	Curso em área específica do conhecimento com duração mínima de 360 horas (não computando o tempo de estudo individual ou em grupo sem assistência docente, e, nem o destinado à elaboração do trabalho de conclusão de curso) e o prazo mínimo de seis meses. Pode incluir ou não o enfoque pedagógico. Confere certificado (Cf. Resolução CNE/CES nº 01/2007).
<b>Docentes em tempo integral</b>	O regime de trabalho docente em tempo integral compreende a prestação de 40 horas semanais de trabalho, na mesma instituição, nele reservado o tempo de, pelo menos, 20 horas semanais para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação (Dec. 5.773/2006, Art.69). Observação: Nas IES, nas quais, por acordo coletivo de trabalho, o tempo integral tem um total de horas semanais diferente de 40, esse total deve ser considerado, desde que, pelo menos, 50% dessa carga horária seja para estudos, pesquisa, extensão, planejamento e avaliação.
<b>Docentes em tempo parcial</b>	Docentes contratados com doze (12) ou mais horas semanais de trabalho, na mesma instituição, nelas, reservados, pelo menos, 25% do tempo para estudos, planejamento, avaliação e orientação de alunos.
<b>Docentes horistas</b>	Docentes contratados pela instituição, exclusivamente, para ministrar horas-aula, independentemente da carga horária contratada, ou que não se enquadrem nos outros regimes de trabalho definidos neste glossário.
<b>Docentes equivalentes a tempo integral</b>	Somatório das horas semanais alocadas ao curso dos docentes previstos, dividido por quarenta (40). Observação: No caso de acordos coletivos com definição de tempo integral diferente de 40 horas, a fórmula deve ser adequada à situação (exemplo: se o acordo coletivo prevê 36 horas semanais, o somatório das horas semanais alocadas ao curso deverá ser dividido por 36).
<b>Números de alunos por docente equivalente em tempo integral.</b>	Nas autorizações, relação derivada da soma das vagas previstas para os 2 (ou 3, no caso do curso de Medicina) primeiros anos do curso, dividida pelo número de docentes equivalentes a tempo integral. Nos reconhecimentos ou renovação de reconhecimento, relação derivada da soma dos alunos do curso, dividida pelo número de docentes equivalentes em tempo integral.
<b>Produção científica</b>	Considerar como produção científica: livros, capítulos de livros, artigos em periódicos especializados, textos completos em anais de eventos científicos, resumos publicados em anais de eventos internacionais, propriedade intelectual depositada ou registrada e produções técnicas relevantes.
<b>Núcleo Docente Estruturante (NDE)</b>	Conjunto de professores, de elevada formação e titulação, contratados em tempo integral e parcial, que respondem mais diretamente pela criação, implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

<p><b>Pleno/Plenamente (Excelente) - Nível 5 dos indicadores qualitativos</b></p>	<p>Nos indicadores qualitativos, o adjetivo pleno ou o advérbio plenamente qualificam um fenômeno ou uma situação como merecedora de notoriedade, distinção e excelência. Numa escala percentual de 0 a 100, o conceito que se situa no nível pleno equivale ao patamar de qualidade máximo, ou seja, 100%.</p>
<p><b>Adequado/Adequadamente (Bom) - Nível 4 dos indicadores qualitativos</b></p>	<p>Nos indicadores qualitativos, o adjetivo adequado ou o advérbio adequadamente qualificam um fenômeno ou uma situação acima da média, merecedora de destaque, reconhecimento e importância, porém não de notoriedade e excelência. Numa escala percentual de 0 a 100, o conceito que se situa no nível adequado atinge o mínimo de 75%.</p>
<p><b>Suficiente/Suficientemente (Regular) -Nível 3 dos indicadores qualitativos</b></p>	<p>Nos indicadores qualitativos, o adjetivo suficiente ou o advérbio suficientemente qualificam um fenômeno ou uma situação como de nível satisfatório, ou seja, que ultrapassa o limite mínimo de aprovação. Numa escala percentual de 0 a 100, o conceito que se situa no nível suficiente atinge o mínimo de 50%.</p>
<p><b>Insuficiente/insuficientemente (Nível 2 dos indicadores qualitativos)</b></p>	<p>Nos indicadores qualitativos, o adjetivo insuficiente ou o advérbio insuficientemente qualificam um fenômeno ou uma situação como de nível inferior ao limite mínimo de aprovação. Embora o fenômeno ou a situação não sejam completamente destituídos de mérito ou qualidade, o patamar atingido não é, entretanto, satisfatório. Numa escala percentual de 0 a 100, o conceito que se situa no nível insuficiente atinge o mínimo de 25%.</p>
<p><b>Não existe/Precário/precariamente (Nível 1 dos indicadores qualitativos)</b></p>	<p>Nos indicadores qualitativos, o adjetivo precário ou os advérbios não/precariamente qualificam um fenômeno ou uma situação como precários, destituídos ou quase destituídos de mérito ou qualidade. Numa escala percentual de 0 a 100, o conceito que se situa no nível precário fica aquém dos 25%.</p>

## Tabela de Pesos

<b>Tabela de Pesos das Categorias de Avaliação</b>	<b>Pesos</b>
1. Organização institucional para educação a distância (12 indicadores)	<b>40</b>
2. Corpo social (11 indicadores)	<b>35</b>
3. Instalações físicas (07 indicadores)	<b>25</b>
<b>Total</b>	<b>100</b>

	<b>Tabela de Peso dos Indicadores</b>	<b>Pesos</b>
<b>1</b>	<b>Organização institucional</b>	
1.1	Missão institucional para atuação em EAD	1
1.2	Planejamento de Programas, Projetos e Cursos a distância.	1
1.3	Plano de Gestão para a Modalidade da EAD	1
1.4	Unidade responsável para a gestão de EAD	1
1.5	Planejamento de Avaliação Institucional (Auto-Avaliação) para EAD	1
1.6	Representação docente, tutores e discente	1
1.7	Estudo para implantação dos pólos de apoio presencial	1
1.8	Experiência da IES com a modalidade de educação a distância	1
1.9	Experiência da IES com a utilização de até 20% da carga horária dos cursos superiores presenciais na modalidade de educação a distância.	1
1.10	Sistema para gestão acadêmica da EAD	1
1.11	Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística).	1
1.12	Recursos financeiros	1

<b>2</b>	<b>Corpo social</b>	
2.1	Programa para formação e capacitação permanente dos docentes	1
2.2	Programa para formação e capacitação permanente dos tutores	1
2.3	Produção científica	1
2.4	Titulação e formação do docente do coordenador de EAD da IES	1
2.5	Regime de trabalho do coordenador de EAD da IES	1
2.6	Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão em EAD	1
2.7	Corpo técnico-administrativo para atuar na área de infra-estrutura tecnológica em EAD	1
2.8	Corpo técnico-administrativo para atuar na área de produção de material didático para EAD.	1
2.9	Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão das bibliotecas dos pólos regionais.	1
2.10	Regime de trabalho	1
2.11	Política para formação e capacitação permanentes do corpo técnico-administrativo	1

3	Instalações físicas	
3.1	Instalações administrativas	1
3.2	Infra-estrutura de serviços	1
3.3	Recursos de TIC (audiovisuais e multimídia)	1
3.4	Plano de expansão e atualização de equipamentos	1
3.5	Biblioteca: instalações para gerenciamento central das bibliotecas dos pólos regionais e manipulação do acervo que irá para os pólos regionais.	1
3.6	Biblioteca: informatização do sistema de bibliotecas (que administra as bibliotecas dos pólos regionais)	1
3.7	Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas dos pólos regionais	1